

ENFAM - PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 104 DE 12 DE MAIO DE 2016.

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura Regional Federal - 2ª Região.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA –ENFAM, usando de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução Enfam n. 3 de 4 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o Curso de Procedimentos do Código de Processo Penal, com carga horária total de 10 (dez) horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura Regional Federal- 2ª Região - EMARF, nos termos do Processo nº 201691 - Credenciamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS